



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº: 753/2025

AUTOR: Executivo

“Altera o artigo 12º da Lei Municipal Nº1.883 de 22 de maio de 2024 e das outras providências.”

OBSERVAÇÕES:

DATA DE ENTRADA: 10 / 03/2025

EMENDAS: () Sim. Quantidade: (x) Não

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

() Anexados ao projeto (x) Consta na Ata nº.: 009 / 2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

(x) Aprovado () Reprovado

CARIMBOS





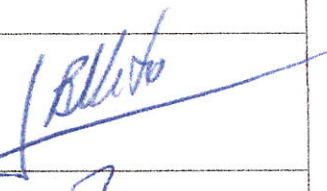
Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

“Altera o artigo 12º da Lei Municipal Nº1.883 de 22 de maio de 2024 e das outras providências.”

PROJETO DE LEI: 753/2025

AUTORIA: Executivo

Membros	Voto	Assinatura
Antonio de Padua Queiroz F. Neto (Presidente)	Favorável () SIM () Não () Abstenho do voto	
Jurandyr Barbosa Neto (Vice-Presidente)	Favorável (X) SIM () Não () Abstenho do voto	
Guilherme de Souza Barros (Relator)	Favorável (X) SIM () Não () Abstenho do voto	

OBSERVAÇÕES/SOLICITAÇÕES/JUSTIFICATIVAS/EMENDA

na ausência do presidente, o vereador Alexandre Pereira Rodrigues votou favorável



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

“Altera o artigo 12º da Lei Municipal Nº1.883 de 22 de maio de 2024 e das outras providências.”

PROJETO DE LEI: 753/2025

AUTORIA: Poder **Executivo**

Membros	Voto	Assinatura
Guilherme de Souza Barros (Presidente)	Favorável ☒ SIM () Não () Abstenho do voto	
Antonio de Padua Queiroz F. Medina (Vice- Presidente)	Favorável () SIM () Não () Abstenho do voto	
João Batista Calil de Mendonça Neto (Relator)	Favorável ☒ SIM () Não () Abstenho do voto	

OBSERVAÇÕES/SOLICITAÇÕES/JUSTIFICATIVAS/EMENDAS:

Na ausência do vice-presidente, o vereador Jerônimo Barbosa Neto votou favorável.



LEI MUNICIPAL Nº1.902 DE 08 DE MAIO DE 2025

“Altera o artigo 12º da Lei Municipal Nº 1.883 de 22 de maio de 2024 e das outras providências.”

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 12º da Lei Municipal Nº 1.883 de 22 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º Na ausência do CREAS, a Proteção Social Especial será ofertada pela equipe mínima da Proteção Social Especial, vinculada ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, de responsabilidade do poder público municipal. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 08 de maio de 2025.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>SANÇÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>08/05/25</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>08/05/25</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras. <u>08/05/25</u> <i>Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração
Projeto de Lei 753/2025 aprovado pela Câmara Municipal em 22/04/2025.		